



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN  
APROVADO POR UNANIMIDADE

-----  
PRESIDENTE 16/11/23

Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**PROJETO DE LEI Nº 037/2023**  
**DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a denominação do Logradouro Público como **RUA SEBASTIÃO NETO DE QUEIROZ**, e dá outras providências.

**ALAN CAMPOS ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina-se de **RUA SEBASTIÃO NETO DE QUEIROZ**, a Rua Projetada, localizada no bairro Vereador Raimundo Pedro Leite da Silva, sentindo Leste na Rua Manoel Francisco de Queiroz, até o Oeste no final da Rua, conforme croqui que segue em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora, Tyciana Fernandes.

São Miguel/RN, 23 de outubro de 2023.

**TYCIANA PESSOA FERNANDES DE LIMA**  
Vereadora



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Tenho a honra de submeter a elevada apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei de nº 037/2023, o qual objetiva denominar de **RUA SEBASTIÃO NETO DE QUEIROZ**, a via localizada no Bairro Vereador Raimundo Pedro Leite da Silva, neste município.

Prefacialmente, a matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa insculpido no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, atendendo ainda aos parâmetros da Lei Orgânica do Município, a qual dispõe que cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, *especialmente, atribuir denominações a prédios, vias e logradouros públicos bem como a sua alteração* (art. 13, inc. IX, da LOM).

Desse modo, numa justa homenagem póstuma ao cidadão, ao **Senhor SEBASTIÃO NETO DE QUEIROZ**, peço a apreciação do presente projeto de lei, apelando aos nobres colegas pela sua aprovação.

Espero contar com a concordância dos Edis.

Gabinete da Vereadora. Tyciana Pessoa  
Fernandes de Lima. São Miguel/RN, 23 de  
outubro de 2023.

**TYCIANA PESSOA FERNANDES DE LIMA**  
Vereadora